

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-339, trecho: Capela / Entr. SE-230 (Nossa Senhora das Dores), com extensão de 16,97 Km, neste Estado. **Valor Estimado:** R\$ 294.849,83 (Duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos); **Data do recebimento das propostas:** 11 de agosto de 2023, às 09h; **Tipos:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 1500; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 170/2023. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-170, trecho: Entr. SE-220 (Graccho Cardoso / Entr. SE-230 (Feira Nova), com extensão de 13,56 Km, neste Estado. **Valor Estimado:** R\$ 236.739,32 (Duzentos e trinta e seis mil e setecentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos); **Data do recebimento das propostas:** 15 de agosto de 2023, às 09h; **Tipos:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 180 (cento e oitenta) dias; **Fontes de Recurso:** 1500; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 171/2023. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos do segmento da rodovia SE-170, trecho: Entr. Itabi / Entr. SE-220 (Graccho Cardoso), com extensão de 19,30 Km, neste Estado. **Valor Estimado:** R\$ 334.504,51 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e cinquenta e um centavos); **Data do recebimento das propostas:** 16 de agosto de 2023, às 09h; **Tipos:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 120 (cento e vinte) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 240 (duzentos e quarenta) dias; **Fontes de Recurso:** 1500; **Classificação Orcamentária:** 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; **Parecer Jurídico nº:** 172/2023. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cpl@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica do subtrecho da rodovia SE-331, Entr. SE-220 (Aquidabã) / Cumbe, PNV 331ESE00010, com extensão aproximada de 13,74 Km, neste Estado;

Empresa Habilitada: METRICA ENGENHARIA EIRELI-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação do subtrecho da rodovia SE-175, Entr. SE-230 (N. S. da Glória) / SE-175 (Pov. Mesinha), PNV 175ESE00050, neste Estado;

Empresa Habilitada: CTENG - CORPO TECNICO DE ENGENHARIA LTDA-EPP;

Prazo de Recurso: 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, para que, havendo interesse, façam uso do prazo recursal, conforme determinam o § 1º e a alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

Aracaju/SE, 19 de julho de 2023.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Deso

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAÇÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

Objeto: Aquisição de bomba de dreno e equipamentos de movimentação e carga para utilização nas estações elevatórias EE-1A e EE-2A, e o sistema de desinfecção ultravioleta, do sistema de esgotos sanitários da bacia do rio Poxim, no município de São Cristóvão, Estado de Sergipe. Início do acolhimento das propostas: 8h do dia 24/7/2023. Encerramento do recebimento e abertura das propostas: dia 4/8/2023 às 8h15m. Início da sessão de disputa de preços: dia 4/8/2023 às 8h30m. Referência de tempo: Horário de Brasília/DF. Local: www.licitacoes-e.com.br. Base legal: Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22/03/2018 com vigência a partir de 02/05/2018, bem como a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alteração da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014. Licitação com Ampla Concorrência com Reserva de Lote para ME/EPP. Fonte de recursos: Receita própria da DESO. Parecer Jurídico: nº 301/2023. Consultas e edital: www.licitacoes-e.com.br, www.deso-se.com.br. Wilma Penna Calasans-Pregoeira.

Detran

EXTRATO DE PORTARIA

ADIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 22 de dezembro de 2005, resolve baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 395/2023, DE 17.07.2023 - Art. 1º - Dispensar EVERTON DOS SANTOS JUNIOR, RG. Nº 3.XXX.987-X/ SSP-SE - CPF XXX.644.285-XX, da Comissão Permanente de Progressão de Titulação, prorrogada pela Portaria nº 279/2023, datada de 30 de maio de 2023, que consiste em acompanhar a evolução do servidor público, passando para o próximo Nível na Faixa Vincimental, em virtude de apresentação de Certificado em cursos realizados pelo servidor, observadas as regras previstas na legislação em vigor, no âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 396/2023, DE 17.07.2023 - Art. 1º - Designar SERGIO GOMES DE MORAES, RG. Nº 1.XXX.879/ SSP-SE - CPF XXX.846.835-XX, Ocupante do Cargo em Comissão de Coordenador-Geral de Atividades - Símbolo CCS-14, para responder, temporariamente, pelo expediente da Procuradoria Jurídica deste Departamento Estadual de

Trânsito de Sergipe - DETRAN/SE, até ulterior deliberação. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS,
Diretora-Presidente

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2019. Ref. Ata de Registro de Preços Nº 048/2018. **Objeto:** Prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses. **Contratada:** AJDV ENGENHARIA SA. **Vigência:** 24/07/2023 à 23/07/2024. **Data de assinatura do Aditivo:** 18/07/2023. **Unidade Orcamentária:** 22201. **Fonte de Recurso:** 1753. **Classificação Funcional Programática:** 06.122.0042. **Projeto/Atividade:** 0311. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.38. **Parecer jurídico:** Nº 050/2023. **Processo Administrativo:** Nº 860/2023. ADIT. CONTRATUAL-DETRAN.

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS
Diretora Presidente

Emdagro



Dispõe sobre as medidas de vigilância do Mormo, com aplicação sobre o controle do trânsito de equídeos em todo o Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Agropecuario de Sergipe - EMDAGRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43, inciso V do seu Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e

Considerando:

a) O disposto na Lei Estadual nº 3.112 de 17 de dezembro de 1991, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 18.959 de 14 de julho de 2000;

b) Que o mormo é uma doença infectocontagiosa que acomete os equídeos, que pode ser transmitida ao homem e que o trânsito de equídeos pode contribuir para a disseminação da doença e infecção de outros equídeos;

c) Que a disseminação do mormo compromete o status sanitário do plantel de equídeos no Estado de Sergipe, sendo, portanto, uma doença de interesse sanitário, econômico e social;

d) A necessidade de proteção do rebanho equídeo no Estado de Sergipe mediante adoção de medidas de defesa sanitária animal;

e) A extensão territorial do Estado de Sergipe com apenas 21,9 mil quilômetros quadrados, fator importante para uma rápida disseminação da doença.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar o Mormo de peculiar interesse do Estado para fins de fiscalização e de Defesa Sanitária Animal.

Art. 2º - A Guia de Trânsito Animal - GTA para equídeos para finalidade de eventos somente será emitida com apresentação do exame de Mormo negativo, como também os exames de Anemia Infectoclosa Equina - AIE com validade de 60 (sessenta) dias e carteira de vacinação contra Influenza Equina com validade de 1 (um) ano, válidos até a data do final do evento.

Art. 3º - Para participação em eventos a aprovação da entrada dos animais só será permitida mediante análise da documentação sanitária, GTA e carteira de vacinação e inspeção clínica dos equídeos, desde que os mesmos não apresentem sintomatologia clínica de doenças infectocontagiosas.

Art. 4º - Todos os exames positivos para AIE e Mormo, realizados em laboratórios credenciados pelo MAPA, devem ser comunicados e encaminhados para EMDAGRO através dos e-mails do didav@emdagro.se.gov.br, codea@emdagro.se.gov.br, pns@emdagro.se.gov.br, mesmo que o laboratório não tenha sede em Sergipe.

Art. 5º - Em caso positivo para Mormo, será realizada uma investigação clínico-epidemiológica e exame VB do animal acometido. Caso seja julgado necessário pelo Serviço Veterinário da EMDAGRO, os demais animais envolvidos poderão ser avaliados clinicamente e examinados sorologicamente.

Art. 6º - A avaliação clínica do animal positivo para Mormo (após ELISA e VB), deverá ser feita por 3 médicos veterinários do Serviço Veterinário da EMDAGRO, previamente descritos em Portaria específica para compor o comitê técnico de avaliação para eutanásia.

Art. 7º - O saneamento de foco de AIE poderá ser estendido para área de perímetro, desde que a propriedade esteja localizada em região onde exista uma população equídea vulnerável (animais de trabalho), sem controle sanitário mediante realização de exame.

Art. 8º - Em caso de eutanásia de animal positivo para AIE ou Mormo, o proprietário ficará responsável pelo método de descarte previamente aprovado pelo Serviço Veterinário da EMDAGRO.

Art. 9º - Caso o proprietário e o Serviço Veterinário da EMDAGRO estejam de acordo, será realizada a necropsia do animal eutanasiado, positivo para Mormo.

Art. 10º - Em caso de suspeita de troca de amostra para testes laboratoriais de mormo, poderá ser solicitado exame de DNA pelo Serviço Veterinário da EMDAGRO.

Art. 11º - Na requisição dos exames de AIE e Mormo, deverá constar o nº de identificação do chip do animal, caso o mesmo seja registrado.

Art. 12º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÉ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE, Publique-SE

Aracaju (SE), 19 de julho de 2023.

GILSON DOS ANJOS SILVA
Diretor-Presidente

Fapitec



EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2023

Processo Administrativo: 172/2023-PRTSERV-FAPITEC/SE

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de auxiliar administrativo e limpeza.

Contratante: FAPITEC/SE

Dotação Orçamentária - Unidade Orçamentária: 19203, Classificação Funcional Programática: 19.122.0039, Projeto ou Atividade: 931, Elemento de Despesa: 3.3.90.37, Fonte de Recurso: 1500000000.

Base Legal: Lei nº 10.520/2022, Lei nº 8.666/93, LC nº 123/2006, leis Estaduais nº 5.280/2004, nº 5.848/2006, Decreto Estadual nº 40.638, de 30 de julho de 2020, Lei Estadual nº 9.156/2023, Lei Estadual nº 9.183/2023, Lei Estadual nº 9.166/2023, Decreto Estadual nº 285/2023.

LOTE 1

CONTRATADA: MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME CNPJ: 27.067.989/0001-07					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QDE.	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL
01	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - DO TIPO ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.559,22	R\$ 2.559,22	R\$ 30.710,61
02	PRESTAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - DO TIPO AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 2.820,39	R\$ 5.640,78	R\$ 67.689,40
VALOR GLOBAL				R\$ 8.200,00	R\$ 98.400,01

As especificações detalhadas do objeto desta licitação podem ser consultadas no site www.comprasnet.se.gov.br

Aracaju, 14 de julho de 2023

Adjudico o lote.

Álvaro Sergio Campos Pereira
Pregoeiro

Homologo a licitação em 14 de julho de 2023.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 01/2022

Processo Virtual nº: 234/2023

Participantes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração dos valores constantes no item 4 - PLANO DE APLICAÇÃO do Plano de Trabalho.

Cláusula Segunda - Das Alterações

Fica alterado o item 4 - PLANO DE APLICAÇÃO do Plano de Trabalho, passando a vigorar com a seguinte redação e acréscimos:

CÓDIGO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.90.20	R\$ 30.000,00	-	R\$ 30.000,00
3.3.90.18	R\$ 66.000,00	-	R\$ 66.000,00
TOTAL	R\$ 96.000,00	-	R\$ 96.000,00

Cláusula terceira - Da Ratificação

Ratificam-se os demais itens, subitens e condições do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC e a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, não especificamente alterados por este instrumento, que aquele se integra para um só efeito.

Aracaju, 20 de julho de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 05/2023 - CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC tomam público o 1º TERMO ADITIVO ao EDITAL FAPITEC/FINEP Nº 05/2023 - CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as condições específicas e anexas, parte integrante deste Edital.

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 Alterar as datas previstas no item 9 - CRONOGRAMA do referido Edital, passando a vigorar da seguinte forma:
9 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	05/07/2023	FAPITEC/SE
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até as 18h00 do horário de Brasília)	04/08/2023	Proponente
Divulgação do resultado do enquadramento	11/08/2023	FAPITEC/SE
Período para interposição de recursos ao resultado do enquadramento	11/08/2023 a 17/08/2023	Proponente
Divulgação final das propostas enquadradas	24/08/2023	FAPITEC/SE
Divulgação preliminar das propostas habilitadas	25/08/2023	FAPITEC/SE
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar de habilitação	31/08/2023	Proponente
Divulgação do resultado final do Edital	A partir de 08/09/2023	FAPITEC/SE
Período para entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Credenciamento	Até 30/09/2023	Proponente

2. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Aracaju, 20 de julho de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



1º TERMO ADITIVO AO EDITAL Nº 06/2023 CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, em parceria com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC tomam público o 1º TERMO ADITIVO ao EDITAL FAPITEC/FINEP Nº 06/2023 - CREDENCIAMENTO DE AGÊNCIAS DE INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA TECNOVA III, nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com as condições específicas e anexas, parte integrante deste Edital.

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo:

1.1 Alterar as datas previstas no item 9 - CRONOGRAMA do referido Edital, passando a vigorar da seguinte forma:
9 - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	05/07/2023	FAPITEC/SE
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até as 18h00 do horário de Brasília)	04/08/2023	Proponente
Divulgação do resultado do enquadramento	11/08/2023	FAPITEC/SE
Período para interposição de recursos ao resultado do enquadramento	11/08/2023 a 17/08/2023	Proponente
Divulgação final das propostas enquadradas	24/08/2023	FAPITEC/SE
Divulgação preliminar das propostas habilitadas	25/08/2023	FAPITEC/SE
Prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar de habilitação	31/08/2023	Proponente
Divulgação do resultado final do Edital	A partir de 08/09/2023	FAPITEC/SE
Período para entrega da documentação complementar e assinatura do Termo de Credenciamento	Até 30/09/2023	Proponente

2. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do referido Edital.

Aracaju, 20 de julho de 2023

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap

EXTRATO DO CONTRATO Nº 340/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1224/2023
NATUREZA JURÍDICA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 330/2023
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE
CONTRATADA	FAMA ARTES E EVENTOS LTDA 35.380.770/0001-91
OBJETO	Contratação da empresa FAMA ARTES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.380.770/0001-91, sendo esta, a representante legal do GRUPO FOLCLÓRICO AS FILHAS DE MARIA, conforme o Edital de Chamamento Público 03/2023, mediante a inscrição e aprovação na Categoria Mestra Iolanda, com apresentação a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, sendo o horário previsto para início às 20:30h, como parte da programação do evento "ENCONTRO NORDESTINO DE CULTURA 2023", conforme inexigibilidade mãe nº 0469/2023, processo 0469/2023, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, independentemente de suas transcrições.